



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 38/2022

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **NT Wellness Sports Solutions Unipessoal, Lda**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

“São Silvestre de Aveiro 2022”

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

NT Wellness Sports Solutions Unipessoal, Lda

**Localização das Atividades:**

Acolhimento, partida e chegada dos atletas no Cais de Fonte Nova (inclui cerimónia de entrega de prémios), União das Freguesias de Glória e Vera Cruz.

**Validade:**

Dia 28 de maio de 2022

**Horário Autorizado:**

1- Execução de música gravada, música ambiente e locução (Speaker) da prova desportiva, incluindo a cerimónia de entrega de prémios, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- 28 de maio (sábado): das 17h00 às 20h00

Elab:

Verif:



## 2 - Medidas preventivas e de minimização do ruído:

- 2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 2.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- 2.3 - Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional

Considerando a declaração da situação de Alerta no território nacional continental e das medidas de combate e contenção à propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, deverá o titular da licença dar cumprimento às disposições aplicáveis na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2022, de 21 de abril, na sua redação atual, ou legislação que lhe vier a suceder dentro do prazo de vigência da presente licença, bem como às orientações definidas pela DGS para o setor ou tipo de atividade.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 24 de maio de 2022

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro

  
\_\_\_\_\_  
(João Filipe Andrade Machado, Dr.)

Elab:

OS

Verif:

ujm